

## 第 95/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二二年七月二十日起，發行並流通以「澳門土生菜」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

|                   |          |
|-------------------|----------|
| 二元五角.....         | 200,000枚 |
| 四元.....           | 200,000枚 |
| 四元五角.....         | 200,000枚 |
| 六元.....           | 200,000枚 |
| 含面額十四元郵票之小型張..... | 200,000枚 |

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零二二年六月七日

行政長官 賀一誠

## 第 96/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第28/2001號行政法規《勳章、獎章和獎狀》第十二條第二款的規定，作出本批示。

一、核准勳章和獎章的式樣，該等式樣載於作為本批示組成部分的附件一。

二、核准獎狀的式樣，該等式樣載於作為本批示組成部分的附件二。

三、核准證書的式樣，該等式樣載於作為本批示組成部分的附件三。

四、核准別針的式樣，該等式樣載於作為本批示組成部分的附件四。

五、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年六月九日

行政長官 賀一誠

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 20 de Julho de 2022, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Gastronomia Macaense», nas taxas e quantidades seguintes:

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| \$ 2,50 .....                   | 200 000 |
| \$ 4,00 .....                   | 200 000 |
| \$ 4,50 .....                   | 200 000 |
| \$ 6,00 .....                   | 200 000 |
| Bloco com selo de \$ 14,00..... | 200 000 |

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

7 de Junho de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001 (Medalhas e títulos honoríficos), o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos das medalhas, constantes do Anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. São aprovados os modelos dos títulos honoríficos, constantes do Anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3. São aprovados os modelos dos diplomas, constantes do Anexo III ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4. São aprovados os modelos das rosetas, constantes do Anexo IV ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Junho de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.